

3. AÇÕES PREVISTAS

Mesmo sem orçamento específico para campanhas publicitárias externas, a Ascom realiza uma série de ações para fortalecer a comunicação institucional, utilizando os recursos disponíveis:

- Publicação de livretos e relatórios institucionais (incluindo o Balanço Social);
- Produção de materiais técnicos e informativos (folders, banners, cartazes e panfletos);
- Criação de conteúdos digitais para redes sociais e site institucional;
- Produção de vídeos e podcasts técnicos e institucionais;
- Organização de conteúdos temáticos em playlists no YouTube, facilitando o acesso à informação.

4. PUBLICIDADE LEGAL

A publicidade oficial da Emater-DF é realizada conforme exigido por lei e inclui:

- Publicações no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no Diário Oficial da União (DOU);
- Divulgação de atos legais como portarias, editais, licitações e outros documentos administrativos.

Essas publicações são de competência dos setores responsáveis, conforme os requisitos da legislação vigente.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para 2025, a previsão orçamentária da publicidade legal é conforme o Quadro Detalhamento Despesa (QDD) abaixo::

Unidade Orçamentária: 14203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

Mês de referência: Janeiro

Programa de Trabalho: 20.131.8201.8505.0003 – Publicidade e Propaganda

Natureza 339039 – Fonte: 100 – Publicidade Legal: R\$ 35.000,00

Natureza 339139 – Publicidade Institucional: R\$ 70.000,00

Subtotal: R\$ 105.000,00

6. DAS ALTERAÇÕES

Este Plano de Publicidade e Propaganda poderá sofrer ajustes durante o exercício de 2025. Quaisquer alterações serão submetidas à aprovação do ordenador de despesas e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Presidente Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2025 - SEFJ/DF

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Arapoanga (RA-ARAP), de Sobradinho (RA-SOBR), de Sobradinho II (RA-SOBR II), de Planaltina (RA-PLAN), de Paranoá (RA-PAR), da Fercal (RA-FERC), do Itapoã (RA-ITAP), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Arapoanga (RA-ARAP), de Sobradinho (RA-SOBR), de Sobradinho II (RA-SOBR II), de Planaltina (RA-PLAN), de Paranoá (RA-PAR), da Fercal (RA-FERC), do Itapoã (RA-ITAP), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 - SEFJ/DF CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Arapoanga (RA-ARAP), de Sobradinho (RA-SOBR), de Sobradinho II (RA-SOBR II), de Planaltina (RA-PLAN), de Paranoá (RA-PAR), da Fercal (RA-FERC), do Itapoã (RA-ITAP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Arapoanga (RA-ARAP), de Sobradinho (RA-SOBR), de Sobradinho II (RA-SOBR II), de Planaltina (RA-PLAN), de Paranoá (RA-PAR), da Fercal (RA-FERC), do Itapoã (RA-ITAP), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

das disposições finais:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

ANEXO I

Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 05/2025 - SEFJ/DF

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES	04036-00000509/2024-45	Quadra 15, Área Especial nº 02, módulos A ao D, Avenida Contorno	SOBRADINHO-DF
02	SEARA ESPIRITUAL A CAMINHO DA LUZ	00002-00007845/2019-98	EQ 2/3, Conj. Comercial, LT 12 - Paranoá Parque	PARANOÁ-DF
03	CENTRO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA	0390-000601/2014	Núcleo Rural 2, Chácara 14 - Sobradinho II	SOBRADINHO II-DF
04	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - OASIS DE ESPERANÇA	00111-00007782/2022-10	Estância 01, Módulo V, Casa 19	PLANALTINA-DF